

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº10278554-6/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/09/2010, celebrado com a professora **IVANA ANDREA AIRES SOARES**, matrícula nº98200130601610, com sua carga horária mensal de trabalho de 125h/a, publicado no D.O.E. de 13/05/2010, páginas 34 e 35. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278554-6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº10278572-4/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – RUSSAS/CEARÁ, aqui representado por seu titular Sr. Expedito Maurício Pereira Nobre. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/09/2010, celebrado com o professor **FREDMAR LIMA DA SILVA**, matrícula nº98200114390111, com sua carga horária mensal de trabalho de 75h/a, publicado no D.O.E. de 13/05/2010, páginas 34 e 35. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-RUSSAS/CE, exarada no processo nº10278572-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº10439320-3/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Antonia Edna Belém Gomes. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 16/10/2010, celebrado com a professora **ANA CÉLIA FERNANDES CAVALCANTE**, matrícula nº98200117157019, com sua carga horária mensal de trabalho de 115h/a, publicado no D.O.E. de 11/03/2010, página 74. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº104393203. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº10493210-4/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – QUIXADÁ/CEARÁ, aqui representado por sua titular Sra. Joyce Costa Gomes de Santana. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 15/10/2010, celebrado com o professor **FARNNEY GUTHYER DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº98200150317919, com sua carga horária mensal de trabalho de 75h/a, publicado no D.O.E. de 08/07/2010, páginas 71 e 72. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-QUIXADÁ/CE, exarada no processo nº10493210-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº10556540-7/2010**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CE, aqui representado por seu titular, Sra. Maria Socorro Bezerra Leal. Resolve **Rescindir o Contrato** por Tempo Determinado a partir de 30/09/2010 celebrado com o professor **JOSÉ WELLYNTON DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200150091317, com sua carga horária mensal de trabalho de 110h/a, publicado no D.O.E. de 29/03/2010, página 51 e 52. Referida Rescisão encontra respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-SENADOR POMPEU/CEARÁ, exarada no processo nº10556540-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

O(A) SECRETÁRIO(A) DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074812696/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA**, CPF 06117040300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, grupo ocupacional de atividades de apoio administrativo operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº081100116973718, lotado(a) no(a) Secretaria do Esporte, **POSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10/05/2008, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.908 - DOE de 18/07/2007	618,84
Progressão Horizontal de 20% -	
Art.43 da Lei nº9.826/74	123,77
Total	742,61

SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 18 de novembro de 2010.

Ferruccio Petri Feitosa
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA Nº001/2010 - IG 591443**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO ESPORTE, CONTRATADA: Sociedade de Propósito Específico **ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A.**, INTERVENIENTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. OBJETO: Constitui o objeto do presente CONTRATO a **realização do PROJETO**, consistindo na (i) construção do EDIFÍCIO CENTRAL, (ii) construção, operação e manutenção de ESTACIONAMENTO, em cada uma de suas etapas, conforme descritas neste CONTRATO, e (iii) construção e manutenção da SECRETARIA, na modalidade de concessão administrativa, durante a vigência do presente Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais; Lei nº11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº9.074, de 7 de julho de 1995, Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Estadual nº14.391, de 7 de julho de 2009. FORO: Cidade de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 96 (noventa e seis) meses, contados a partir da Data de Início da Eficácia. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$518.606.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, seiscentos e seis mil reais), na data da celebração deste instrumento, calculado com base na totalidade dos investimentos previstos pela Concessionária em seu Plano de Negócio e na Proposta Financeira para execução do Projeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4210000.27.813.098.11960.01.33903900.00.0.00 e 42100001.27.813.098.12436.01.44905100.00.0.00 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS: ARENA CASTELÃO OPERADORA DE ESTÁDIO S.A, Danilo Roberto do Prado - Diretor Presidente e Jorge Henrique Marques Valença - Diretor de Comercial, SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO, Ferruccio Petri Feitosa - Secretário do Esporte, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO, Francisco Adail de Carvalho Fontenele - Secretário da Infraestrutura, GALVÃO ENGENHARIA S.A, Ângelo Araújo de Freitas - Procurador.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **